

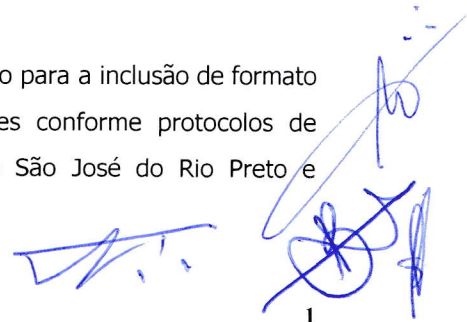
QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 266/2017

**QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MIRASSOL E A ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE
REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, cargo delegado de polícia, RG. 7.987.158 SSP/SP, CPF. 803.939.778-20, residente e domiciliado na Rua Laurindo Veratti, nº 2089, bairro Renascença, em Mirassol, SP, CEP: 15.130-684, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e de outro, **ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, com sede na Avenida Amélia Cury Gabriel, nº 4701, Bairro Soraia, CEP 15.075-220, São José do Rio Preto/SP; CNPJ nº 71.744.007/0001-66, representada por seu presidente **Sr. José Luis Appoloni Neto**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG 7.147.787-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.654.018-87, residente na Avenida Antonio Tavares Pereira de Lima, nº 885, Apto 31, BL A, Jardim Americano, CEP 15.061-220, São José do Rio Preto/SP, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração nº 266/2017, formalizado em 06 de dezembro de 2017, aditado pela primeira vez em 20 de dezembro de 2018, aditado pela segunda vez em 27 de dezembro de 2019 e pela terceira vez em 29 de dezembro de 2020, nos termos das cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto a alteração do plano de trabalho visando a inclusão de formato híbrido (aulas e atividades presenciais/remotas), em decorrência da pandemia de COVID-19, no termo de colaboração originário, promover o atendimento educacional, em ensino especial ou fundamental de 1ª a 3ª série de até 06 pessoas com deficiência intelectual do Município de Mirassol; e, conforme a necessidade de cada atendido e avaliação de equipe técnica da Associação Renascer oferecer atendimento clínico ambulatorial, mediante um programa individual e específico, nas atividades de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, enfermagem, médico neuropediatra e psiquiatra, assistente social, pedagogia, com avaliação semestral apontado evolução do paciente até a alta do tratamento, nos termos do PJ. Nº 2021/03/04294, conforme solicitação manifesta na data de 05 de março de 2021 pelo Departamento de Educação, novo Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o plano de trabalho para a inclusão de formato híbrido, ou seja, aulas presenciais e/ou remotas, com ajuste das atividades conforme protocolos de segurança determinados pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e segundo fase em que se encontra a região.



1



Estado de São Paulo

“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”
Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-000
Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores pactuados anteriormente permanecerão inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57, da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em seis vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 27 de abril de 2021.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Município de Mirassol
Dr. Edson Antonio Ermenegildo

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Associação Renascer - Centro De Reabilitação E
Integração
José Luis Appoloni Netop

ASSOCIAÇÃO RENASCER
Aparecido Ferreira Pacheco
Vice Presidente

TESTEMUNHA
Raíza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.295-7 SSP/SP
Matrícula 4061756

TESTEMUNHA
Suzete Cássio de Andrade
RG 17.514.014 SSP/SP
Matrícula 101.182-0

Diretora Depto de Educação
Profª Drª Luzia de Fátima Paula

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASSOL

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 266/2017 – QUARTO ADITAMENTO

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a alteração do plano de trabalho visando a inclusão de formato híbrido (aulas e atividades presenciais/remotas), em decorrência da pandemia de COVID-19, no termo de colaboração originário, promover o atendimento educacional, em ensino especial ou fundamental de 1ª a 3ª série de até 06 pessoas com deficiência intelectual do Município de Mirassol; e, conforme a necessidade de cada atendido e avaliação de equipe técnica da Associação Renascer oferecer atendimento clínico ambulatorial, mediante um programa individual e específico, nas atividades de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, enfermagem, médico neuropediatra e psiquiatra, assistente social, pedagogia, com avaliação semestral apontado evolução do paciente até a alta do tratamento, nos termos do PJ. Nº 2021/03/04294, conforme solicitação manifesta na data de 05 de março de 2021 pelo Departamento de Educação, novo Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) FERNANDO ANTONIO DIATTEI – OAB/SP 131.049 – email: contratosdnj@mirassol.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mirassol, 27 de abril de 2021



Estado de São Paulo

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-000
Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antonio Ermenegildo

Cargo: Prefeito

CPF: 803.939.778-20

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Edson Antonio Ermenegildo

Cargo: Prefeito

CPF: 803.939.778-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Edson Antonio Ermenegildo

Cargo: Prefeito

CPF: 803.939.778-20

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSÉ LUIS APPOLONI NETO

Cargo: Presidente

CPF: 736.654.018-87

Assinatura: _____

ASSOCIAÇÃO RENASCER
Aparecido Ferreira Pacheco
Vice-Presidente

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Edson Antonio Ermenegildo

Cargo: Prefeito

CPF: 803.939.778-20

Assinatura: _____